

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal das Subprefeituras, Subprefeitura Lapa
cadesla@smsub.prefeitura.sp.gov.br 2024 a 2026

Ata da reunião ordinária do Conselho Regional do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura da Lapa, realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

Às 18h30 do dia 11 de dezembro de 2024, na Subprefeitura Lapa, Rua Guaicurus, 1000, foi iniciada reunião ordinária do CADES Lapa. Procedeu-se à verificação de presença, constatando-se a participação dos seguintes Conselheiras e Conselheiros:

Representantes da Sociedade Civil Titulares:

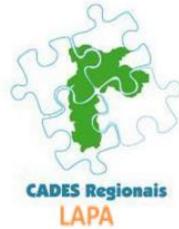
Jupira Cauhy – **presente**
Helena Magozo – **presente**
Alexandra Swerts – **presente**
Ligia Rocha – ausência justificada
Néle de Azevedo – **presente**
Caritas Basso – **presente**
Olívia Gurjão – **presente**
José Carlos Queiroz – **presente**

Representantes da Sociedade Civil Suplentes:

Valdivia Passoni – ausente
Eduardo Mello – **presente**
Alice Wey – **presente**
Umberto Sarti – ausente
Eider Câmara – **presente**
Steven Beggs – **presente**
Leandro Gomes – ausente
Ana Paula Foroni – ausente

Representantes do poder público

Subprefeitura Lapa – **presente**
Secretaria Verde e Meio Ambiente – **presente**, Cyra Malta
Secretaria de Transportes – **presente**, Almir Santos de Matos
Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – **presente**, Leila Nordi
Secretaria de Saúde – **ausente**
Secretaria de Esportes – **ausente**



Também estavam presentes na reunião: Lucas Sanches, Coordenador de Governo Local da Subprefeitura Lapa; Erina Neri, Beth Brunnetto, André Luiz Mendes da Silva, Lorrana Oliveira, Luciana Pazzini e Lucia Helena Oliveira, editora do Jornal da Gente.

Na ausência do Subprefeito e Presidente do CADES Regional Lapa, o Coordenador e representante da Subprefeitura Lapa, Afonso Rennó, preside a reunião.

Pauta

1 – Deliberação sobre a ata da reunião realizada em 13 de novembro de 2024; 2 – Deliberação das datas das reuniões de 2025 – terceira quarta-feira do mês, das 18h30 às 20h30, na sede da Subprefeitura Lapa; 3 – Atividades dos Grupos de Trabalho – GTs: 3.1 – GT de Regulamentação da Lei 16.212/15 sobre Gestão Participativa de Praças; Subgrupo Comitês de Usuários/as de Praças, - Informações sobre revitalização de praças, indicadas pelo Conselho Participativo da Lapa; 3.2 – GT Arborização e Águas; Subgrupo Bacia Tiburtino/Curtume; Subgrupo Estudo e Projeto Integrado Rua Sepetiba, - Informações sobre projetos de drenagem em andamento ou em desenvolvimento, Córrego Água Branca, Córrego Água Preta, Córrego Sumaré, Córrego Fortunato Ferraz, - Informações sobre portaria SVMA 105 de 14 de novembro de 2024; 3.3 – GT Mapeamento do ruído da Lapa pela ótica da incomodidade, - Informações sobre fiscalização da prefeitura (PSIU); 3.4 – GT Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, - Informações sobre transferência do Pátio de Compostagem LAPA; 4 – Informes, - Etapa Municipal da Conferência Nacional de Meio Ambiente, - Reunião geral CADES Regionais, realizada no dia 07 de dezembro de 2024, - Ações do CADES Lapa e da sociedade civil pela preservação do Bosque do Alto da Lapa.

1 – Deliberação sobre a ata da reunião realizada em 13 de novembro de 2024

Item adiado para a reunião de janeiro de 2025.

2 – Deliberação das datas das reuniões de 2025

Conselheiro e Coordenador Afonso Rennó apresenta a proposta de manutenção das reuniões às terças quartas-feiras do mês, antecipando novembro e dezembro para a segunda quarta-feira, devido aos feriados prolongados: 15 de janeiro, 19 de fevereiro, 19 de março, 16 de abril, 21 de maio, 18 de junho, 16 de julho, 20 de agosto, 17 de setembro, 15 de outubro, 12 de novembro, 10 de dezembro de 2025; das 18h30 às 20h30, na sede da Subprefeitura Lapa. A proposta foi aprovada pelos conselheiros e conselheiras titulares presentes no momento da votação: Jupira Cauhy, Helena Magozo, Néle de Azevedo, Caritas Basso, Olívia Gurjão, José Carlos Queiroz, Eduardo Mello, Alice Wey, Afonso Rennó, Cyra Malta, Leila Nordi.

3 – Grupos de Trabalho

3.1 – GT de Regulamentação da Lei 16.212/15 sobre Gestão Participativa de Praças; Subgrupo Comitês de Usuários/as de Praças.

- Conselheira Jupira Cauhy informa que a verba de R\$ 6 milhões que é destinada para a Subprefeitura Lapa realizar obras indicadas pelo Conselho Participativo Municipal da Lapa será utilizada para revitalização da Praça Conde Francisco Matarazzo Jr., Praça Cyla Remundini, Praça Dr. Vicente Tramonte Garcia, Praça Irmãos Karmann, Praça Miriam de Barros Lima, Praça Ana Maria Poppovic, Praça Nova Lapa. Apresenta informações já disponibilizadas pela Subprefeitura Lapa:

- Praça Conde Francisco Matarazzo Jr., publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/11/2024, AUTORIZAÇÃO Nº 629/SIURB/ATARP22/OBRAS-4/2024, Ata de Preço da Empresa TEMAFAE, no valor de R\$ 551.196,16, processo SEI 6044.2024/0010212-4;
- Praça Cyla Remundini, publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2024, AUTORIZAÇÃO Nº 662/SIURB/ATARP22/OBRAS-4/2024, Ata de Preço da Empresa TEMAFAE, no valor de R\$ 1.331.086,48, processo SEI 6044.2024/0012152-8;
- Praça Dr. Vicente Tramonte Garcia, publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/12/2024, Ata de Registro de Preços nº 25/SIURB/2022, Despacho autorizatório, no valor de R\$ 754.797,18, processo SEI 6044.2024/0009862-3.

Finaliza informando que o CADES Lapa solicitou à Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura Lapa, para que os projetos de revitalização sejam elaborados com os Comitês de Usuárias/os de Praças.

Conselheira Cyra Malta alerta para a concentração de praças no mesmo distrito, Conselheiro Eduardo Mello sugere que o CADES Lapa e Comitês de Usuárias/os elabore um “cardápio de projetos” que contemple os conceitos ambientais para oferecer para o CPM e Subprefeitura Lapa terem escolhas; Conselheira Néle de Azevedo, que é do Comitê de Usuárias/os da Praça Irmãos Karmann, pede que a revitalização contemple drenagem e jardins de chuva. O Coordenador de Governo Local, Lucas Sanchez informa que a Subprefeitura Lapa está implantando Jardins de Chuva, na Rua Dr. Francisco de Paula, de 146 mt³; na Rua Ponta Porã, com 330 mt³, e na Rua Daniel Bittencourt, de 70mt³.

Sobre o andamento na Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) da **minuta de regulamentação da Lei 16.212/2015**, na Secretaria de Subprefeituras, Conselheiras Helena Magozo e Caritas Basso informaram que no Processo SEI, o último documento é de 12 de setembro de 2024, assinado pela Assessoria de Gabinete, dirigido à SMSUB/ATOS, com o seguinte texto: *Em atenção a solicitação encaminhada pelo Núcleo de Decretos da Secretaria de Governo Municipal (sei nº 102681392), referente a constituição de Grupo de Trabalho, bem como, considerando as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC (sei nº 104129770), Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL (sei nº 109830804), Secretaria Municipal da Educação - SEME (sei nº 105225167), Secretaria Municipal da Cultura - SMC (sei nº 107349377) e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SVMA (103362695), encaminhamos o presente para providências.*

3.2 – GT Arborização e Águas; Subgrupo Bacia Tiburtino/Curtume; Subgrupo Estudo e Projeto Integrado Rua Sepetiba

Conselheira Helena Magozo informa a publicação, pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) da portaria SVMA 105 de 14 de novembro de 2024, que *Dispõe sobre critérios e procedimentos para a autorização de manejo da vegetação de porte arbóreo, intervenção em área de preservação permanente – APP, de outras intervenções e respectiva compensação ambiental, por meio da celebração de Termo de Compromisso Ambiental – TCA, e dá outras providências*, e propõe agendar uma reunião extraordinária do CADES Lapa sobre esse tema, com informações sobre as mudanças nos parâmetros de compensação ambiental.

Conselheira Jupira Cauhy apresentou informações sobre projetos de drenagem em andamento ou em desenvolvimento, com recursos da Operação Urbana Consorciada Água Branca, para as Obras complementares de drenagem do Córrego Água Preta e Córrego Sumaré; Estudo de bacia, projetos básico e executivo para drenagem do Córrego Água Branca, com obras de drenagem e reparo da Rua José Nelo Lorenzon e margens, com implantação de paisagismo e parque, e microdrenagem das ruas da Vila Chalot; e do Córrego Fortunato Ferraz, previsto no Projeto de Ligação Viária Pirituba Lapa. Destaca que o Caderno Bacias da Lapa, publicado pela SIURB, contém informações sobre o Córrego Tiburtino, Córrego Curtume e Córrego Comendador Martinelli. Destaca a importância do CADES Lapa, participar, com o Grupo de

Gestão da OUC Água Branca, da elaboração dos projetos. Finaliza indicando a necessidade de incluir a drenagem da Bacia Vila Leopoldina nos projetos da AIU Leopoldina ou do PIU Arco Pinheiros. Conselheiro Eduardo Mello discorre sobre os problemas conhecidos em locais onde foram implantados pôlder para contenção de retorno de água em córregos ou rios. Conselheira Jupira Cauhy destaca que a experiência do CADES Lapa com SIURB é pioneira, pela construção coletiva de alternativas de drenagem com soluções ambientais mais adequadas.

Conselheira Helena Magozo relata a realização de reunião com SIURB, Comitê de Usuárias/os da Praça Irmãos Karmann, CADES Lapa, sobre a informação prevista no Plano de Drenagem da PMSP, de piscinão a ser construído na área da praça. Discorre que na reunião, os engenheiros de SIURB informaram que não há previsão de data para essa implantação, e que é possível apresentar uma proposta de reformulação.

3.3 – GT Mapeamento do ruído da Lapa pela ótica da incomodidade

- Informações sobre fiscalização da prefeitura (PSIU)

Conselheira Jupira Cauhy relata ações da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB), pelo seu Programa de Silêncio Urbano – PSIU, de fiscalização de ruído em dias de eventos, realizados na Arena Allianz Parque e na sede social da Sociedade Esportiva Palmeiras, que resultaram em multas e fechamento administrativo. Discorre que a fiscalização se deu a pedido da Promotoria de Meio Ambiente, do Ministério Público, com base na Lei 16.402/2016, que prevê no artigo 146 *Fica proibida a emissão de ruídos, produzidos por quaisquer meios ou de quaisquer espécies, com níveis superiores aos determinados pela legislação federal, estadual ou municipal, prevalecendo a mais restritiva. (Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016). § 1º As medições deverão ser efetuadas pelos agentes competentes na forma da legislação aplicável, por meio de sonômetros devidamente aferidos, de acordo com as normas técnicas em vigor nos imóveis receptores da fonte sonora (Redação dada pela Lei nº 17.853/2022). Art. 148. Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal e estadual em vigor, aos responsáveis pelo uso não residencial serão aplicadas as seguintes penalidades pelo descumprimento do disposto nos arts. 146 e 147 desta lei: (Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016) I - na primeira autuação, multa e intimação para cessar a irregularidade; II - na segunda autuação, multa, no dobro do valor da primeira autuação, e nova intimação para cessar a irregularidade; III - na terceira autuação, multa, no triplo do valor da primeira autuação, e fechamento administrativo; IV - desobedecido o fechamento administrativo, será requerida a instauração de inquérito policial com base no art. 330 do Código Penal, e realizado novo fechamento ou embargo de obra com auxílio policial, se necessário, aplicação da multa no triplo do valor da primeira autuação corrigida e, a critério da fiscalização, poderão ser utilizados meios físicos que criem obstáculos ao acesso, tais como emparedamento, defensas de concreto, tubos de concreto, dentre outros.(Redação dada pela Lei nº18.081/2024); e no artigo 13 do Decreto 57.443/2016: Realizado o fechamento administrativo do estabelecimento, **o infrator só poderá reabri-lo depois de sanadas as irregularidades e deferido o pedido de reabertura**, que será dirigido, a depender do agente que aplicou a sanção, ao Diretor da Divisão de Silêncio Urbano - PSIU ou ao Supervisor Técnico de Fiscalização da Subprefeitura, contendo os seguintes documentos:(Redação dada pelo Decreto nº 63.567/2024). Discorre que Arena Allianz Parque, que é um estádio de futebol sem isolamento acústico, já havia recebido fechamento administrativo em 2022, após 3 multas, e firmado um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público e Prefeitura. Em ação de fiscalização, realizada em 2024, recebeu a 4ª Multa em 13/07/2024 (75dB, 21h45 – limite de 55dB Zona Mista), 5ª Multa em 11/09/2024 (77dB, 21h26 – limite de 55dB Zona Mista) e 6ª Multa em 16/11/2024 (75dB, 21h54 – limite de 55dB Zona Mista) e o 2º fechamento administrativo. A Real Arenas, empresa que administra a Arena Allianz Parque, entrou com mandado de segurança, no TJSP, em 19 de novembro e em 21 de novembro de 2024 foi concedida liminar pelo Juiz da 14ª Vara da Fazenda Pública "para determinar a suspensão da ordem de fechamento administrativo da arena multiuso, com permissão para a realização de shows, desde que devidamente*

licenciados..., até que sobrevenham informações pela parte demandada". Em 08 de dezembro de 2024, a Prefeitura protocola manifestação reiterando as multas e o fechamento administrativo, e o processo está tramitando no TJSP.

Na sequência, a Conselheira informou que Real Arenas alugou a Arena Allianz Parque para evento que inicia às 17h do dia 31 de dezembro de 2024, com término à 1h do dia 01 de janeiro de 2025, o que provocou uma manifestação de representantes dos moradores, protocolada para a Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) e CONTRU, para não autorizar e não conceder alvará para a realização de evento em qualquer horário nestas datas, pois prejudicaria e até impediria os encontros familiares de passagem de ano dos residentes nas ruas e bairros do entorno da Arena Allianz Parque, pela poluição sonora percebida dentro das residências e pelo bloqueio das vias públicas por filas, ônibus e carros. O CONTRU/SMUL incluiu no comunique-se do processo do alvará o item 32 - *Apresentar anuência dos moradores do entorno do local onde será realizado o evento, para a realização do evento, dos síndicos dos condomínios multifamiliares e CONSEG da região, tendo em vista o horário de término do evento* e o item 33. *Apresentar parecer do Ministério Público de São Paulo em relação ao horário de término do evento* e obteve negativa e do Ministério Público e dos moradores, em carta assinada por representantes, síndicos e síndicas dos condomínios residenciais; da Associação Amigos da Pompeia e Água Branca; Associação dos Moradores e Amigos do Sumaré; Associação Viva Pacaembu por São Paulo e do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG Perdizes e Pacaembu. Finaliza informando que ainda não se conhecia a decisão da Prefeitura. Na sequência, a Conselheira informou que a SE Palmeiras (SEP) também recebeu multas por ruído acima do permitido na legislação, durante a realização de Shows no Ginásio Poliesportivo da sede social, sendo a 1ª Multa em 25/08/2024 (83dB, 17h02, 60dB Zona Mista), a 2ª Multa em 18/10/2024 (79dB) e a 3ª Multa em 11/11/2024 (80dB) e o fechamento administrativo; e que em 21 de novembro, o Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública DEFERIU o pedido de liminar da Sociedade Esportiva Palmeiras "*para suspender a ordem de fechamento administrativo da impetrante, até ulterior decisão judicial em contrário*". Finaliza informando que o GT está acompanhando os processos.

4 – Informes

- Ações do CADES Lapa e da sociedade civil pela preservação do Bosque do Alto da Lapa

Conselheira Jupira Cauhy relatou que o CADES Lapa está desenvolvendo ações e acompanhando os processos no Ministério Público, no TJSP, na SMUL e SVMA/PMSP, com o Movimento Salve o Bosque e com a AMOCITY, e apresentou as seguintes informações:

1083696-15.2024.8.26.0053 – 15ª Vara da Fazenda Pública

01/11/2024 – TJSP concede a tutela antecipada requerida pelo MP

04/11/2024 – Rejeitado os embargos de declaração: *a suspensão judicial dos atos da embargante, por cautela prévia, mostra-se proporcional à irreversibilidade de eventual supressão equivocadamente não vetada pela Municipalidade.*

03/12/2024 – Indeferimento do ingresso da AMOCITY como Amicus Curiae.

03/12/2024 – Prazo para manifestação de interesse das partes na realização de audiência de conciliação.

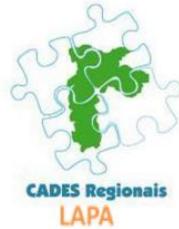
SEI 1020.2023/0011063-5

14/03/2024 – Deferido Alvará para desmembramento de lote Instituto Salesianos / Tegra

06/11/2024 – Cancelado o Deferimento de desmembramento de lote

PROCESSO 6068.2024/0007517-9

27/11/2024 – Encaminhamento SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP Nº 115034199



Para SMUL/ATECCS, do Diretor DCRA: *após análise da documentação apresentada em COMUNIQUE-SE ÚNICO, optamos pelo DEFERIMENTO com a emissão do LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL 212 /CLA/DCRA/GTMAPP/2024 (113428675), visto que não há óbice à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova por meio da aplicação do procedimento Aprova Rápido.*

SEI 1010.2024/0005251-9 (restrito ao acesso público)

27/11/2024 – deliberação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 1152304431010.2024/0005251-9 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido Interessados: TGSP-111 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., JONAS BIRGER ARQUITETURA, TEGRA ENGENHARIA S.A.

INFORMAÇÃO/082/GRAPROEM/2024O GRAPROEM, em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2.024, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, por unanimidade de votos, considerando o contido no parecer de SMUL/RESID em doc. SEI nº 114413322 e o exposto pela representante de SMUL durante o plenário, entendeu, **previamente à deliberação pelo indeferimento, por retornar àquela Coordenadoria para que seja verificada a compatibilidade do projeto com os documentos emitidos por SVMA**

A reunião foi encerrada às 21h.